



Ministério das Cidades
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Produção Social da Moradia
Subordinação	Secretaria Nacional de Habitação
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 28 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none">I - propor e implementar ações de apoio à produção social da moradia por entidades privadas sem fins lucrativos, em áreas urbanas;II - estabelecer diretrizes específicas para o Programa de Produção de Moradias Urbanas em autogestão;III - estimular a formação de cooperativas habitacionais e a construção por autogestão para a produção habitacional;IV - coordenar a elaboração de iniciativas de apoio ao desenvolvimento socioterritorial das localidades beneficiadas por linhas de atendimento habitacional;V - monitorar e avaliar os programas e as ações sob sua gestão;VI - apoiar o desenvolvimento de metodologias de seleção de beneficiários das linhas de atendimento habitacional; eVII - propor e implementar ações de requalificação de imóveis, de melhoria habitacional urbana e de assistência técnica em habitação de interesse social.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Gerencia os chefes das unidades:<ul style="list-style-type: none">a) Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos; eb) Coordenação-Geral de Projetos Especiais.II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).

Dos requisitos desejáveis

Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
----------	---

Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p>
	<p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas correlatas de formação: arquitetura e urbanismo, engenharia, administração, economia ou ciência política.</p>
	<p>Experiência em gestão de políticas públicas, de preferência habitacionais, e regulamentação de programas.</p> <p>Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional e conhecimento em ordenamento territorial e habitação de interesse social.</p>
	<p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>